

# ACOMI

MANUAL  
PARA OS  
DEPARTAMENTOS  
FEMININOS

*Grande Loja do Estado do Rio de Janeiro*

Rio de Janeiro, Junho de 1993

## INDICE

	Pag.
01:- MMAS – MOVIMENTO MAÇÔNICO DE AÇÃO SOCIAL .....	1
02:- CONSTITUIÇÃO DOS DEPARTAMENTOS FEMININOS.....	1
03:- COMO SÃO FORMADOS OS DEPARTAMENTOS .....	1
04:- FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO .....	1
05:- ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS.....	1
06:- GRAU DE LIBERDADE DOS DEPARTAMENTOS.....	1
07:- LOCAL DE REUNIÃO DOS DEPARTAMENTOS.....	2
08:- ATIVIDADES BÁSICAS DO DEPARTAMENTO .....	2
09:- O CÍRCULO .....	2
10:- QUEM ADMINISTRA O CÍRCULO.....	2
11:- DO INTERCÂMBIO COM OUTRAS ENTIDADES NÃO MAÇÔNICAS.....	2
12:- INTERCÂMBIO ENTRE OS DEPARTAMENTOS .....	2
13:- CENTRAL DE ATENDIMENTO .....	3

#### 01:- MOVIMENTO MAÇÔNICO DE AÇÃO SOCIAL

É a forma pela qual a ACOMI atua no cumprimento de seus objetivos sociais de caráter beneficente, diretamente ou através de entidades afins não maçônicas.

#### 02:- CONSTITUIÇÃO DOS DEPARTAMENTOS FEMININOS.

Os departamentos devem ser constituídos, basicamente, por esposas de Maçons, e suas filhas, mas, podem, também ser integrados por pessoas afins que tenham estímulo pelo trabalho a realizar, mediante consulta prévia ao departamento ao qual se integrará.

#### 03:- COMO SÃO FORMADOS OS DEPARTAMENTOS.

Sua formação deve ser espontânea, bastante, para tanto, que se reunam as cunhadas e demais pessoas interessadas, com a colaboração do Venerável Mestre da Loja e a determinação de constitui-lo.

#### 04:- FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO.

Não é necessário a elaboração de estatutos ou regimento interno, devendo o funcionamento do departamento atender as tendências naturais das Cunhadas para o empenho das atividades que lhe são inerentes.

#### 05:- ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS.

Para disciplinar as atividades do departamento, evitando – se disputas desnecessárias à ocupação de cargos, serão tomadas exclusivamente cinco funções de referência: Presidenta, Vice Presidenta, Secretária, Tesoureira e Relações Públicas. A função de Presidenta será exercida pela esposa do Venerável Mestre. Esse exercício poderá ser efetivo ou honorífico dependendo da vocação e ou disponibilidade da cunhada indicada. As demais funções deverão ser de livre escolha dos participantes dos departamentos. Quando a cunhada indica ao exercício da Presidência estiver por falta de vocação ou de disponibilidade, impedida, manterá a função honorificamente, permitindo que a Vice Presidenta exercite efetivamente a função de Presidente, em exercício.

#### 06:- GRAU DE LIBERDADE DOS DEPARTAMENTOS.

A atuação dos departamentos se desenvolverá junto às Lojas e todas as suas iniciativas e deliberações, deverão ser antes de executadas, submetidas á apreciação dos seus Veneráveis Mestres.

#### 07:- LOCAL DE REUNIÃO DOS DEPARTAMENTOS

Poderão ser realizadas no mesmo dia de seção da Loja em lugar apropriado, em seu prédio, previamente designado pelo Venerável Mestre e ou na residência de uma das cunhadas que o integrarem.

#### 08:- ATIVIDADES BÁSICAS DO DEPARTAMENTO

As cunhadas dos departamentos devem dirigir-se às seguintes atividades básicas: vestuário, alimentação e remédios.

#### 09:- O CÍRCULO.

Compete ao Círculo além de outras atribuições, a coordenação e o desenvolvimento de programas conjuntos para todo o Estado do Rio de Janeiro. Esses programas deverão ser sempre, resultantes de aprovação prévia, dos departamentos femininos que a compõem.

#### 10:- QUEM ADMINISTRA O CÍRCULO.

O Círculo é presidido pela esposa do Sereníssimo Grão-Mestre e integrado pelas esposas do Past Grão-Mestre e do Eminente Grão-Mestre Adjunto.

#### 11:- DO INTERCÂMBIO COM OUTRAS ENTIDADES NÃO MAÇÔNICAS.

O círculo se incumbirá através de sua administração, de promover o intercâmbio com entidades não Maçônicas de mesmo fim oficiais ou particulares, para obtenção de recursos e meios, os quais serão repassados, em proporção de suas necessidades, aos Departamentos Femininos, para realização de seus programas e atividades regionais.

#### 12:- INTERCÂMBIO ENTRE OS DEPARTAMENTOS.

O intercâmbio entre os Departamentos Femininos é o meio através do qual as experiências realizadas por cada Departamento são trocadas e podem servir de estímulo e aperfeiçoamento nas suas atividades.

§ 1º - Através de intercâmbio as cunhadas integrantes dos departamentos promoverão o seu conhecimento recíproco, possibilitando maior integração no objetivo comum.

§ 2º - Face às distâncias geográficas dos Departamentos, o intercâmbio deverá se realizar na forma de encontros, quatro vezes por ano, coincidentes com as reuniões da Grande Loja, quando os Departamentos organizarão suas caravanas em conjunto com os Irmãos que a ela comparecem.

§ 3º - É indispensável, para o sucesso desses Encontros, que os Departamentos comuniquem com 30 dias de antecedência ao Departamento da Loja anfitriã, o número de seus participantes, para que sua recepção e acomodações sejam providenciadas sem os atropelos de ultima hora.

### 13:- CENTRAL DE ATENDIMENTO.

De cada campanha desenvolvida, tanto quanto possível, reservar-se-á 10% do material para ser enviado à sede do Círculo junto à Grande Loja, para suprir a Central de Atendimentos, que se encarregará de sua redistribuição aos Setores carentes ou diretamente através dos Departamentos Femininos que os solicitarem.